

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 8
18 de Abril de 2007

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 21

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

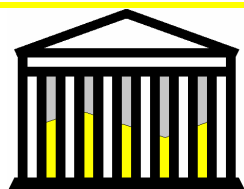
TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE



	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL	
8ª Reunião Ordinária	5
PRESIDÊNCIA - Despachos	21
UNIDADES ORGÂNICAS	21
Actividade Financeira	21
Cedência de Transporte e Equipamentos	21
Fiscalização Municipal	23
ANÚNCIOS - Súmula	29



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**8ª Reunião Ordinária,
realizada em 18 de Abril de 2007**

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

**Proposta de aprovação
do Regulamento de Condecorações
do Município**

Proposta n.º 170/2007

Considerando que:

Decorridos cerca de quatro anos desde a última alteração ao Regulamento de Condecorações Municipais, revela-se necessária a sua revisão de modo a adaptá-lo às realidades institucionais, sociais e culturais em que vivemos.

As Condecorações Municipais reflectem o apreço do Município por pessoas singulares ou colectivas cujas acções sejam merecedoras de enaltecimento e proclamação públicos, como reconhecimento do contributo para a divulgação e desenvolvimento do concelho de Loures.

Depois de ouvido o Conselho das Condecorações Municipais,

tenho a honra de propor a aprovação do presente regulamento.

Loures, 12 de Abril de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

REGULAMENTO DE CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO

ARTIGO 1º (Das Medalhas e Insígnias)

1. O Município de Loures institui, para galardoar quem se notabilize no desempenho das suas actividades, designadamente pelos seus contributos no âmbito social, económico, cultural, científico, cívico ou político e cujo mérito deva ser publicamente reconhecido, as seguintes condecorações:
 - a) Medalha de Honra do Concelho;
 - b) Medalha Municipal de Mérito e Dedicção;
 - c) Medalha Municipal de Mérito Cultural;
 - d) Medalha Municipal de Mérito Empresarial;
 - e) Medalha Municipal de Mérito Ambiental;
 - f) Medalha Municipal de Mérito Desportivo;
 - g) Medalha Municipal de Serviços Distintos.
2. As Medalhas são:
 - a) Em ouro, a de Honra do Concelho;
 - b) Em prata dourada, a Municipal de Mérito e Dedicção;
 - c) Em prata, as restantes.
3. Todas as medalhas pendem de duas fitas em seda, afiveladas, sendo uma amarela debruada a preto e outra preta debruada a amarelo.
4. As insígnias respectivas são constituídas por rosetas bicolores de seda amarela ao centro e preta na periferia.
5. As medalhas têm gravadas a classe da condecoração e o ano da atribuição.

ARTIGO 2º (Conselho)

1. O Conselho das Condecorações Municipais é um órgão consultivo da Câmara Municipal, constituído por um membro de cada partido político representado na Assembleia Municipal e por três personalidades de reconhecido mérito intelectual e cívico, designadas pelo Presidente da Câmara.
2. O Conselho reúne por convocatória do Presidente da Câmara, que presidirá, coadjuvado pelo Secretário Executivo, o qual deve ser designado na primeira reunião deste órgão consultivo.

3. O funcionamento do Conselho é assegurado pelo respectivo Secretário Executivo, com o apoio do secretariado do Gabinete de Apoio ao Presidente.

ARTIGO 3º (Competência)

1. Ao Conselho das Condecorações Municipais compete dar parecer, não vinculativo, sobre as propostas de atribuição das condecorações, bem como qualquer alteração ao presente regulamento.
2. Para o exercício da sua competência os membros do Conselho podem solicitar ao Presidente de Câmara que promova as diligências necessárias à instrução complementar do processo.
3. O Conselho promove anualmente, pelos meios adequados, a divulgação pública do presente regulamento e procede à instrução dos processos de candidatura.

ARTIGO 4º (Candidaturas)

1. As propostas de agraciamento dirigidas ao Presidente da Câmara podem ser apresentadas pelos membros de Executivo Municipal, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia, organismos oficiais localizados no concelho, associações representativas de interesses profissionais, sociais, desportivos, económicos e culturais, até ao dia 31 de Maio de cada ano.
2. As propostas devem ser fundamentadas quanto ao mérito e categoria da condecoração e dela devem constar os elementos biográficos relevantes da pessoa proposta para o agraciamento.
3. Não tendo sido acolhida pelo Conselho a proposta de agraciamento e não sendo atribuída a condecoração, a entidade proponente será notificada do resultado da apreciação da proposta.

ARTIGO 5º (Deliberação)

As Condecorações são atribuídas por deliberação da Câmara Municipal, por proposta do Presidente da Câmara e por escrutínio secreto, precedida do parecer do Conselho das Condecorações.

ARTIGO 6º (Imposição das Medalhas e Insígnias)

1. As Medalhas Municipais e Insígnias são entregues em sessão pública e solene da Câmara Municipal, convocada para o efeito, por ocasião das Comemorações do Aniversário do Concelho.
2. A Câmara Municipal promove a divulgação pública da atribuição das condecorações, a identificação das pessoas agraciadas e respectiva categoria das Medalhas, nomeadamente através do Boletim Municipal.

ARTIGO 7º (Diplomas)

1. A atribuição da Condecoração é sempre acompanhada da emissão do respectivo diploma, assinado pelo Presidente da Câmara e autenticado com o selo branco do Município.
2. As atribuições das Medalhas Municipais e Insígnias são registadas em livro próprio.

MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO

ARTIGO 8º (Atribuição)

1. A Medalha de Honra do Concelho é atribuída a pessoas que se tenham destacado no exercício de actividades de interesse excepcional e altamente relevantes para o Município, ou tenham ficado ou estejam ligadas à vida e à história do Concelho de Loures.
2. A Medalha de Honra do Concelho pode ainda ser atribuída, em qualquer momento, a pessoas que pelas suas qualidades humanas, intelectuais, políticas ou profissionais, se tenham destacado no país ou no estrangeiro, às quais o Município de Loures queira prestar a merecida homenagem, em sessão pública expressamente convocada para o efeito.
3. A Medalha de Honra do Concelho pode ser atribuída a título póstumo.

MEDALHA DE MÉRITO E DEDICAÇÃO

ARTIGO 9º (Atribuição)

1. A Medalha Municipal de Mérito e Dedicção é atribuída a pessoas que tenham contribuído de modo relevante para o bem-estar das populações; para a promoção dos valores da justiça e da solidariedade ou para a defesa dos direitos cívicos e sociais no âmbito do Concelho.
2. A Medalha Municipal de Mérito e Dedicção pode ser atribuída a título póstumo.

DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO CULTURAL E EDUCATIVO

ARTIGO 10º (Atribuição)

A Medalha Municipal de Mérito Cultural e Educativo é atribuída a pessoas que se tenham notabilizado na valorização das suas gentes, na divulgação de costumes e tradições locais ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção da cultura ou educação no âmbito do Concelho.

DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO EMPRESARIAL

ARTIGO 11º (Atribuição)

A Medalha Municipal de Mérito Empresarial é atribuída a pessoas que pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelada nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a coesão social e para o reforço e inovação do tecido económico do Município.

DA MEDALHA DE MÉRITO AMBIENTAL

ARTIGO 12º (Atribuição)

A Medalha Municipal de Mérito Ambiental é atribuída a pessoas que tenham contribuído, pelas suas actividades ou funções, para a conservação da Natureza e para a defesa do meio ambiente no Município, de forma pública e notória.

DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

ARTIGO 13º (Atribuição)

A Medalha Municipal de Mérito Desportivo é atribuída a pessoas a quem se reconheça actuação desportiva digna dessa distinção, que tenham contribuído de forma destacada para a divulgação, desenvolvimento, formação ou promoção do desporto no Concelho, sejam dele naturais, nele residentes ou sedeadas.

MEDALHA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTINTOS

ARTIGO 14º (Atribuição)

A Medalha Municipal de Serviços Distintos destina-se a galardoar os trabalhadores do Município, das Juntas de Freguesia do Concelho ou Empresas Municipais que, no desempenho das suas funções, tenham demonstrado excepcional dedicação à causa pública e competência profissional ao serviço dos interesses dos munícipes.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 15º (Uso das Medalhas e Insígnias Municipais)

1. As Insígnias são usadas, com a precedência inscrita no presente Regulamento, no lado esquerdo do peito.
2. Os agraciados poderão fazer uso das suas Medalhas em todas as cerimónias e solenidades em que participem.

ARTIGO 16º (Renúncia ou proibição do uso das Medalhas e Insígnias Municipais)

1. Perdem o direito de usar as Medalhas e Insígnias Municipais todos aqueles que:
 - a) Tenham expressamente renunciado ao seu uso;
 - b) Tenham sido condenados em pena de prisão efectiva pela prática de crime doloso, em que tenha havido prejuízo para o Município, por sentença transitada em julgado;

- c) Tenham sido punidos com pena de demissão, quando galardoados com a Medalha Municipal de Serviços Distintos.

ARTIGO 17°
(Intransmissibilidade do direito ao uso de Medalhas e Insígnias Municipais)

1. O direito ao uso de Medalhas e Insígnias Municipais é pessoal e intransmissível.
2. Exceptuam-se os casos de condecoração a título póstumo, em que a Medalha ou Insígnia atribuída é imposta a representante ou familiar do falecido e pode ser usada apenas no decurso da respectiva sessão solene.

ARTIGO 18°
(Entrada em vigor e alterações)

1. O presente Regulamento apenas pode ser alterado por proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal.
2. O presente Regulamento entra em vigor no ano de 2007.

(Aprovada por maioria)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

PROPOSTA

Proposta de criação do Gabinete de Auditoria Interna

Proposta n.º 171/2007

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (“POCAL”), estabelece no artigo 3º que a contabilidade das autarquias locais compreende, entre outros, o sistema de controlo interno;

Dispõe o mesmo normativo que o sistema de controlo interno (“SCI”) a adoptar pelas autarquias locais deve contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda de activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidades, fraude e erro, a exactidão e a

integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira (cfr. número 2.9.1.);

De acordo com o disposto no número 2.9.3. do “POCAL” compete ao órgão executivo aprovar e manter em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às actividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente;

A implementação, o alcance e a eficácia de um sistema desta natureza passa, designadamente, entre outros, pela validação e verificação do cumprimento das medidas de controlo interno adoptadas – auditoria de processos, emergentes do estabelecimento, desenvolvimento e manutenção de procedimentos e controlos instituídos, suportado por estrutura organizacional apropriada;

A Câmara Municipal, enquanto responsável primeira pela observância da legalidade e regularidade de processos e pela prudente e sã gestão do seu património, deve pugnar pela adequação da estrutura orgânica municipal à prossecução das suas competências nesta matéria;

A este propósito refere o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, no seu preâmbulo, que:

“1. A estrutura e a organização dos municípios têm continuado a reger-se pelas normas do Código Administrativo, cuja filosofia centralizadora contraria os princípios constitucionais vigentes sobre a autonomia das autarquias locais e a consagração do poder local.

2. A consolidação daqueles princípios pressupõe a organização dos serviços municipais em moldes que permitam aos municípios dar resposta, de forma eficaz e eficiente, às solicitações decorrentes das suas novas atribuições e das competências acrescidas aos respectivos órgãos.

3. Neste contexto, procura-se que o presente decreto-lei se articule com o conjunto de diplomas sobre reorganização do poder autárquico, recentemente aprovado, estabelecendo os princípios gerais de organização e gestão que deverão orientar os órgãos autárquicos a definir, nos termos da competência exclusiva que passam a deter, a estrutura e funcionamento dos serviços que melhor se adequem à prossecução das suas atribuições.”

- A criação de estrutura orgânica de auditoria interna encontra fundamento estrutural e organizacional neste contexto, devendo esta

reflectir ajustamento às especificidades, dimensão e complexidade das operações da organização interna da Câmara Municipal de Loures.

- A criação de um serviço de auditoria interna na orgânica municipal encontra suporte legal no disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que revê o regime de organização e funcionamento dos serviços técnico-administrativos das autarquias locais, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo seguir a seguinte tramitação:
1. **Proposta da Câmara Municipal** (cfr. n.º 1, artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril);
 2. **Aprovação pela Assembleia Municipal** (cfr. alínea n), n.º 2, artigo 53º e alínea a), n.º 6, artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro);
 3. **Publicação no Diário da República** (cfr. n.º 2, artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro).

Tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a criação do Gabinete de Auditoria Interna (“GAI”);
2. Ao Gabinete de Auditoria Interna sejam cometidas as seguintes atribuições e competências, posicionamento na Macroestrutura e Quadro de Pessoal:

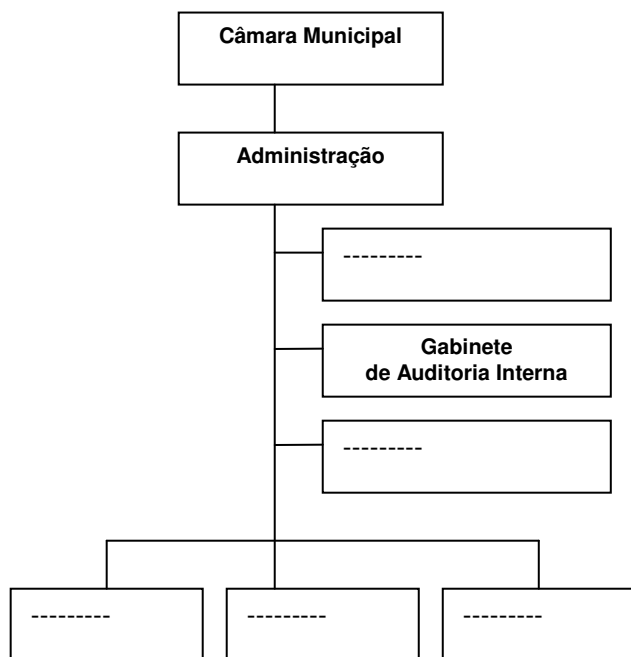
i) Atribuições e Competências

Dotado de autonomia, independência e autoridade, indispensável ao exercício das suas atribuições e competências, o Gabinete de Auditoria Interna, integrando o conjunto de serviços de assessoria, constitui-se como estrutura de apoio directo à Câmara e ao Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe, nomeadamente:

- Elaborar proposta de programa anual de auditorias, resultante da análise e avaliação de relatórios de gestão e de risco no contexto organizacional, de solicitação dos órgãos executivo e deliberativo ou de recomendações emanadas de entidades representativas da tutela;

- Analisar e verificar, segundo critérios de eficiência, eficácia e economia, a suficiência, exactidão, legalidade e regularidade das operações e dos processos de arrecadação de receita e de realização de despesa, e registos contabilísticos respectivos, no âmbito da actividade desenvolvida pelos serviços municipais;
- Elaborar relatórios detalhados sobre as actividades, projectos, acções ou procedimentos auditados, evidenciando os aspectos positivos e negativos, designadamente de situações materialmente relevantes, produzindo recomendações objectivas que visem mitigar ou anular eventuais riscos associados, visando concorrer para o optimizar da utilização dos recursos afectos a cada actividade;
- Monitorizar a aplicabilidade e aplicação de recomendações e acções de melhoria, resultantes de processo partilhado e participado pelos Serviços Municipais auditados, e introdução de critérios de medição de resultados;
- Promover a difusão de “cultura de controlo” que contribua para o consciencializar da decisiva relevância do controlo, em ambiente sadio, como forma privilegiada de melhoria da gestão;
- Fomentar a divulgação de normas e procedimentos em matéria de controlo interno, de gestão financeira e orçamental, de apoio para a gestão dos serviços municipais;
- Definir, formalmente, o objectivo, princípios e normas de actuação, autoridade e responsabilidade de auditoria interna em “Carta de Auditoria”, consistente com as normas profissionais emanadas de organismos nacionais e internacionais, a aprovar pelo Executivo Municipal.

ii) Posicionamento na Macro-Estrutura



iii) Quadro de Pessoal

A afectação de recursos humanos deverá ser adequada ao completo desempenho das atribuições e competências do Gabinete de Auditoria Interna e realizada recorrendo, preferencialmente, à figura da mobilidade interna.

As funções de coordenação serão exercidas com estatuto equiparado, para todos os efeitos, ao de Chefe de Divisão (em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho).

3. A presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal.

4. Tendo a presente proposta sido retirada da Câmara com indicação da necessidade de prestar informação complementar, refere-se que:

- Através do despacho n.º 51/PRES, de 2005/09/21, foi determinada «...a constituição de um grupo de trabalho de auditoria interna, na dependência directa do Vereador do Pelouro das Finanças, Planeamento e Controlo de Gestão, com vista à implementação futura de uma estrutura de Auditoria Interna da Câmara Municipal...».

O grupo de trabalho integra, à data, cinco elementos sendo que um exerce as funções de coordenador.

- Relativamente à explicitação da fundamentação jurídica, a Directora de Recursos Humanos prestou o seguinte parecer:

«Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1º da Lei n.º 51/2005 estabelecem expressamente a qualificação e o grau dos respectivos cargos dirigentes de acordo com o n.º 2 do artigo 2º, bem como a sua designação.»

Loures, 16 de Abril de 2007

O Presidente da Câmara em exercício

(a) José Augusto Borges Neves

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

**PLANEAMENTO
E CONTROLO DE ACTIVIDADES**

Proposta de transferência de verbas para a ADL - Assembleia Distrital de Lisboa, AMAGÁS - Associação de Municípios para o Gás, AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água e ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Proposta n.º 164/2007

Considerando que:

- Os valores a transferir em 2007 para a AMEGA, AMAGÁS, ADL e ANMP foram aprovados no orçamento para 2007;
- Estes mesmos valores se encontram estipulados nos ofícios recebidos por esta Câmara e emitidos pela ADL, AMAGÁS, AMEGA e ANMP.
- Esta Câmara tem uma relação estatutária com as entidades acima descritas,

tenho a honra de propor:

a transferência para as seguintes entidades:

ADL no valor de € 18.076,00;

AMAGÁS no valor de € 9.934,25;

AMEGA no valor de € 3.650,68;

ANMP no valor de € 6.329,00.

Loures, 2 de Abril de 2007

O Vice-Presidente

(a) *Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da aprovação da desafectação de parcela de terreno com a área de 2.870 m², a destacar da parcela de terreno designada por E1, com a área total de 4.960,60 m², integrada no domínio público municipal com emissão do alvará de licença de loteamento n.º 7/2006, de 19 de Setembro e declaração de rectificação n.º 13-T/2001, sita na Quinta das Mós, Freguesia de Camarate, com vista à outorga de escritura de constituição de direito de superfície, a título gratuito, com a Associação Vida Cristã Filadélfia, tendo por objectivo a construção de Creche.

Proposta n.º 172/2007

Considerando que:

Pela Intervenção Desconcentrada de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), foi aprovada em 8 de Junho de 2006, a candidatura apresentada pela Associação Vida Cristã Filadélfia, enquadrada na Tipologia do Projecto 3.7.3 - Rede de Equipamentos e Serviços de Promoção do Desenvolvimento Social, no montante de € 577.000,00, com vista à construção de um edifício e aquisição de equipamento para a instalação de uma creche, para o qual foi celebrado um contrato de comparticipação financeira e cooperação técnica, em 17 de Dezembro de 2006, sendo de 16 meses o prazo máximo para a realização material do projecto.

No dia 14 de Março de 2007 foi emitida declaração de intenção de constituição do direito de superfície sobre a parcela de terreno de terreno sita na Quinta das Mós, em Camarate, com a área de 2.870 m².

A parcela de terreno pretendida para a implantação da creche, com a área de 2.870 m², é parte da parcela de terreno integrada no domínio público municipal, com a área total de 4.960,60 m², designada por parcela E1, para equipamento, no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/2006, de 19 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, o qual foi averbado à descrição predial competente em 11 de Janeiro de 2007.

A candidatura aprovada pode ser revogada (revogação do financiamento e rescisão do contrato), se a Associação não produzir, no prazo de 30 dias a contar da data de 12 de Abril de 2007:

- prova da posse do terreno;
- prova do licenciamento pela Autarquia da obra para a construção da creche;
- relatório de progresso correspondente à execução física e financeira do projecto.

Para que se tome possível atender à pretensão, toma-se necessário desafectar a referida parcela com a área de 2.870 m² do domínio público municipal.

Tenho a honra de propor:

- 1.º Que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da desafectação da referida parcela de terreno com a área de 2.870 m², com vista à outorga de escritura pública de constituição do direito de superfície, a título gratuito, com a Associação Vida Cristã Filadélfia, nos termos do clausulado que se apresenta.
- 2.º Que a Câmara municipal autorize a formalização da posse sobre a parcela de terreno municipal à Associação, até que esteja concluído o procedimento de regularização registral inerente à desafectação do domínio público municipal e outorgada a escritura pública de constituição do direito de superfície, tendo em vista corresponder à específica exigência da Intervenção Desconcentrada de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do PORLVT.

1.º

O objecto do direito de superfície é a construção de uma creche.

2.º

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 70 anos e a título gratuito.

3.º

O direito de superfície extingue-se ao abrigo do disposto no artigo 1536.º do Código Civil, se no prazo de 3 (três) anos a contar da data da deliberação da Assembleia Municipal não for construído o equipamento.

4.º

A alienação do direito de superfície antes de concluída a construção do equipamento ou a constituição de ónus ou encargos sobre o mesmo direito, qualquer que seja a modalidade ou título, carece de autorização expressa do Município, sob pena de extinção do direito de superfície, nos termos do artigo 1536.º, n.º 2, do Código Civil.

5.º

Expirado o prazo ou extinto o direito de superfície, todas as obras existentes no terreno integrarão o património municipal, sem qualquer indemnização para a superficiária.

6.º

A constituição do direito de superfície rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Outubro, e pelo Código Civil.

Loures, 18 de Abril de 2007

O Presidente da Câmara Municipal em exercício,

(a) *José Augusto Borges Neves*

...

(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º 102-40/DZV **Empreitada de reformulação do PI (cód. 107) na Rua dos Galvões, junto à Creche Pomba da Paz – Catujal**

Proposta de adjudicação à empresa Ecociaf – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., mediante celebração de contrato escrito, pelo valor de € 253.984,83 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 60 dias, e de aprovação do projecto de minuta do contrato de empreitada.

Proposta n.º 155/2007

Considerando que:

- Em deliberação de Reunião de Câmara, 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Abril de 2005, foi aprovado o lançamento de concurso público para a empreitada de Reformulação do P1 (cód. 107) na Rua dos Galvões junto à Creche Pomba da Paz - Catujal;
- Da realização da audiência prévia não resultou qualquer reclamação, é necessário proceder à adjudicação da mesma;
- Nos termos do artigo 116º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, a competência para aprovação da minuta do contrato, no presente caso, é da Câmara Municipal, como entidade competente para autorizar a despesa,

tenho a honra de propor:

- A Adjudicação da empreitada à empresa Ecociaf - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 253.984,83 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) (sem IVA), com o prazo de execução de 60 dias;
- Que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato de empreitada

...

Loures, 1 de Março de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 102-41/DZV
Empreitada do Parque Infantil na ampliação do Parque da Cidade, em Loures

Proposta de adjudicação à firma XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda., mediante celebração de contrato escrito, pelo valor de € 312.103,97 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 120 dias, de aprovação do projecto de minuta do contrato e de ratificação dos procedimentos anteriores.

Proposta n.º 167/2007

Considerando que:

- Por despacho do Senhor Vereador João Pedro de Campos Domingues, datado de 26 de Junho de 2006, foi aprovado o lançamento de concurso público para a empreitada do Parque Infantil na Ampliação do Parque da Cidade;
- Da realização da audiência prévia não resultou qualquer reclamação, é necessário proceder à adjudicação da mesma;
- Nos termos do artigo 116º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, a competência para aprovação da minuta do Contrato, no presente caso, é da Câmara Municipal, como entidade competente para autorizar a despesa,

tenho a honra de propor:

- A ratificação dos anteriores procedimentos (informação 6/DZV/VF de 2006/01/12);
- A Adjudicação da empreitada à empresa XIX - Construção, Projectos e Gestão, Lda., pelo valor de € 312.103,97 (trezentos e doze mil cento e três euros e noventa e sete cêntimos) (sem IVA), com o prazo de execução de 120 dias;
- Que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato de empreitada

...

Loures, 22 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

Processo n.º 4.352/L/N

Elvira Vitória

Proposta de consumação do alvará de licença de loteamento n.º 1/90, relativo a loteamento em Ribas de Cima, face ao tempo decorrido após emissão daquele alvará e à situação actual do loteamento.

Proposta n.º 158/2007

Considerando as informações ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a consumação do Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/90, relativo ao processo n.º 4.352/L/N, em nome de Elvira Vitória.

...

Loures, 2 de Abril de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 44.819/LA/L/N

Lidl & Companhia

Proposta de prorrogação do alvará de licença administrativa de loteamento n.º 10/2005 relativo a loteamento em Areeira e Vinha Grande, Loures.

Proposta n.º 159/2007

Considerando as informações ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a prorrogação de prazo do Alvará n.º 10/2005, relativo ao processo n.º 44.819/LA/LIN em nome de Lidl & Companhia.

...

Loures, 2 de Abril de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

Processo n.º 27.093/L/N

Tecno Estrutura

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2005 relativo a loteamento em Cabeço de Montachique.

Proposta n.º 161/2007

Considerando as informações ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2005. Relativo ao processo n.º 27.093/L/N em nome de Tecno Estrutura.

...

Loures, 5 de Abril de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 48.404/AA/L/PE

Hercesa Imobiliária Portugal

Proposta de homologação do auto de vistoria para efeitos de licenciamento das construções nos Lotes 3, 4 e 5 sítios no Casal do Monte, freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

Proposta n.º 165/2007

Considerando a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para homologação do auto de vistoria com vista ao licenciamento dos lotes 3, 4 e 5, sítios no Casal do Monte, Santo António dos Cavaleiros, referente ao processo n.º 48404/AA/L/PE, cujo requerente é a empresa Hercesa Imobiliária Portugal.

...

10 de Abril de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 5.542/L

Jacinto Marques Henriques

Proposta de declaração de nulidade da escritura pública outorgada em 17 de Setembro de 1996, entre a Câmara Municipal e Jacinto Marques Henriques, por constituir alteração ilegal ao alvará de loteamento n.º 10/92.

Proposta n.º 160/2007

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal de Loures outorgou em 17 de Setembro de 1996, com Jacinto Marques Henriques, uma escritura pública, que alterou as áreas dos lotes constituídos através do alvará de Loteamento n.º 10/92;
2. Que a escritura de 17 de Setembro de 1996, foi outorgada ao abrigo do alvará de loteamento no 16/96, o qual não foi objecto de registo na Conservatória do Registo Predial;
3. A deliberação que aprovou a operação urbanística titulada pelo alvará de Loteamento no 16/96, tomada em Reunião de Câmara de 14 de Agosto de 1996, foi revogada, com o acordo do titular, em 20 de Dezembro de 2006;
4. A escritura celebrada em 17 de Setembro, de 1996, consubstancia uma alteração ao alvará de Loteamento, alterando a área dos lotes, sem que o mesmo se encontrasse registado, e sem se cumprirem os procedimentos impostos por lei para a alteração aos alvarás de loteamento;
5. A Escritura de 17 de Setembro de 1996 é nula, conforme resulta da informação de 05/02/2007, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida;
6. Nos termos do artigo 134º do Código do Procedimento Administrativo, a nulidade dos actos administrativos pode ser declarada a todo o tempo, por qualquer órgão da Administração.

Pelo que se propõe:

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 134º, declarar a nulidade da escritura de rectificação de áreas outorgada em 17 de Setembro de 1996, com fundamento no facto de a mesma consubstanciar uma alteração ilegal ao alvará de Loteamento n.º 10/92.

Loures, 8 de Fevereiro de 2007

O Vereador do Pelouro do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL

Processo n.º 27.650/L/N

Associação de Proprietários e Moradores do Bairro da Funcheira

Proposta de redelimitação, no âmbito da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual, da área urbana de génese ilegal (AUGI) denominada Funcheira, em Montemor, freguesia de Loures.

Proposta n.º 156/2007

Considerando a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da proposta de redelimitação no âmbito da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção actual, da Área Urbana de Génese Ilegal denominada por Funcheira - Montemor, na freguesia de Loures, relativa ao processo n.º 27650/L/N, em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Bairro da Funcheira.
...

Loures, 3 de Abril de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO

Proposta de celebração de Protocolo

Proposta n.º 137/2007

Considerando que:

A) A SOGIPTO é dona e legítima proprietária do prédio com a área de 28.609 m², sito na freguesia de Portela, descrito na Conservatória do registo Predial de Loures sob os números 9702, a folhas 119 verso do livro B-30, actual ficha 800 (freguesia de Sacavém), e n.º 8164, folhas 74 verso do livro

B-24, actual 801 (freguesia de Sacavém) inscrito na matriz urbana sob o artigo 207/Portela;

- B) O prédio identificado no considerando anterior encontra-se ocupado por barracas e construções abarracadas que alojam 236 agregados familiares, num total de 1187 pessoas;
- C) Os agregados familiares que se encontram a residir nas aludidas construções encontram-se recenseados no Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto criado pelo Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, com a última redacção em vigor, o qual tem como objectivo primordial a erradicação dos bairros de barracas e permitir a esses agregados o acesso a uma habitação condigna;
- D) A Câmara Municipal de Loures pretende continuar a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração Central, quando da sua adesão ao referido Programa Especial de Realojamento, em 31 de Janeiro de 1995, efectuando o realojamento de todos os agregados familiares residentes em barracas e situações similares e ver demolidas todas essas construções;
- E) A SOGIPTO pretende, a curto prazo, ver livre e desocupado o terreno do qual é proprietária, denominado "Quina da Vitória" e identificado no considerando A), uma vez que pretende afectar o mesmo à construção de habitação, comércio e serviços, e necessariamente exercer em relação ao prédio os direitos típicos de um proprietário;
- F) A Câmara Municipal de Loures tem todo o interesse em ver solucionada a situação habitacional das famílias residentes no denominado Bairro da "Quinta da Vitória", com a conseqüente demolição das barracas aí existentes, e também em requalificar e ordenar toa a área ocupada pelas mesmas;
- G) A Câmara Municipal de Loures efectuou em 2006 um levantamento exaustivo dos agregados familiares actualmente residentes no aludido bairro, e inquiriu esses agregados no sentido de aferir das pretensões de cada um deles;
- H) Do levantamento/Inquérito, realizado nos termos do considerando anterior, resulta que:
- 82 famílias pretendem ser realojadas em fogos municipais;

- 154 famílias pretendem apenas que lhes seja concedido apoio financeiro (indenização) que lhes permita a aquisição/arrendamento de uma habitação no mercado livre.
- I) A Câmara Municipal de Loures é dona e legítima proprietária de um prédio urbano correspondente ao lote 27 sito na Quinta do Candeeiro, freguesia de Moscavide, com a área de 1606 m², que pretende afectar à construção de Habitação Social, para realojamento de famílias residentes em barracas ou construções similares;
- J) A SOGIPTO decidiu colaborar com a Câmara Municipal de Loures no realojamento e indemnização das famílias residentes nas construções clandestinamente implantadas no prédio identificado no considerando A),

propõe-se que:

seja remetido a deliberação de Câmara o seguinte Protocolo:

PROTOCOLO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A Segunda Outorgante obriga-se com a assinatura do presente protocolo a elaborar os projectos e a edificar no terreno do qual a Primeira Outorgante é proprietária, identificado no considerando I), um edifício de habitação a custos controlados com 68 (sessenta e oito) fracções, com as seguintes tipologias:
 - a) 16,2% T0;
 - b) 19,1% T1;
 - c) 29,4% T2;
 - d) 14,7% T3;
 - e) 20,6% T4.
2. A construção do edifício de habitação a custos controlados, a implantar no terreno supra identificado, será feita em nome e por conta da Primeira Outorgante.
3. A elaboração dos projectos e a construção do edifício será, no entanto, totalmente custeada pela Segunda Outorgante.
4. O projecto será submetido à aprovação da Câmara Municipal de Loures, devendo no entanto a sua elaboração obedecer às especificações técnicas específicas em vigor para este tipo de habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A Segunda Outorgante obriga-se a elaborar o projecto e a submetê-lo à apreciação da Câmara Municipal de Loures no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente protocolo.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a executar e concluir a obra de construção do edifício, e proceder à sua entrega em condições que permitam à Câmara Municipal certificar as condições de utilização no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da aprovação do projecto pela CML. Este prazo poderá ser prorrogado por motivos devidamente justificados e aceites pelo Primeiro Outorgante.
3. A execução da obra será acompanhada pelos serviços do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As fracções que compõem o edifício a construir pela Segunda Outorgante em terreno municipal destinam-se ao realojamento dos agregados familiares residentes nas construções que actualmente ocupam o prédio denominado "Quinta da Vitória" e que nos termos referidos no considerando H) tenham optado por ser realojados em fogos municipais.
2. O processo de realojamento destas famílias será custeado pela Segunda Outorgante, com o acompanhamento dos serviços da Câmara Municipal de Loures e deverá encontrar-se concluído até 60 (sessenta) dias a contar da recepção provisória da obra.

CLÁUSULA QUARTA

A segunda Outorgante suportará também o valor das indemnizações a conceder aos agregados familiares que tenham optado por uma compensação monetária.

CLÁUSULA QUINTA

A segunda Outorgante assume ainda a obrigação de efectuar a demolição das barracas, logo que as mesmas vão ficando devolutas, de forma a evitar novas ocupações, e a remover do local todo o entulho.

CLÁUSULA SEXTA

1. A Primeira Outorgante compromete-se a aprovar para o terreno, do qual a Segunda Outorgante é proprietária, identificado no considerando A), a construção de edifícios destinados a habitação, comércio e serviços, de acordo com a legislação geral e específica em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal.
2. A Primeira Outorgante compromete-se a respeitar, directamente ou através dos seus serviços, todos os prazos legais e regulamentares estabelecidos para a aprovação de projectos, autorizações, licenciamentos e emissão dos respectivos alvarás, a fim de possibilitar a construção dos edifícios previstos dentro dos prazos para o efeito fixados na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Segunda Outorgante não poderá iniciar as obras para construção dos edifícios no prédio denominado “Quinta da Vitória” sem que as barracas aí existentes se encontrem demolidas e os agregados aí residentes realojados ou indemnizados nos termos supra referidos.

CLÁUSULA OITAVA

1. À execução da obra aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o preceituado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e saúde, bem como toda a legislação laboral em vigor.
2. A Segunda Outorgante terá ainda de possuir seguro contra acidentes de trabalho que abranjam todo o seu pessoal, respondendo por todos os prejuízos que da execução da obra resultem para terceiros.
3. Para efeitos de decurso do prazo de garantia, a certificação pela Câmara Municipal de Loures das condições de habitabilidade do edifício a construir pela segunda Outorgante coincidirá com a recepção provisória da obra.
4. Efectuada a recepção provisória da obra, a Câmara Municipal de Loures promoverá a realização de inquérito administrativo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 223º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as necessárias adaptações.

CLÁUSULA NONA

1. A segunda Outorgante prestará caução destinada a garantir o cumprimento das obrigações assumidas com a outorga do presente protocolo, nomeadamente o constante no ponto 2 da cláusula 2ª.
2. A caução será prestada pela Segunda Outorgante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a aprovação de todos os projectos para a construção do edifício de habitação a custos controlados, através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação a favor da Primeira Outorgante.
3. Caso a Segunda Outorgante não cumpra com as obrigações previstas no presente protocolo quanto à realização das obras de construção do edifício, realojamento e indemnização dos agregados familiares nos termos das Cláusulas Terceira e Quarta, demolição das construções e limpeza do terreno, a Primeira Outorgante accionará de imediato a garantia prestada.
4. O montante da caução prestada será reduzido nos seguintes termos:
 - a) 70% (setenta por cento) com a recepção provisória do edifício (certificação das condições de habitabilidade);
 - b) 20% (vinte por cento) decorrido o prazo de inquérito administrativo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações por falta de pagamento por parte da Segunda Outorgante.
5. O conjunto das reduções efectuadas por força do previsto no número anterior não poderá ultrapassar 90% do montante inicial, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra, a qual será precedida de vistoria a ocorrer no prazo de garantia fixado na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

A resolução de eventuais litígios será dirimida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Feito em duplicado, em Loures, aos de de 2007.

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante

Loures, 21 de Março de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 31.839/OM-D

Toponímia de Camarate

Proposta de atribuição de denominação toponímica para artéria no local de Quinta da Arieira e Guarda-Mor, na freguesia de Camarate.

Proposta n.º 157/2007

Considerando

A informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimo para uma artéria na localidade da Quinta da Arieira e Guarda-Mor na freguesia de Camarate.

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

Denominação proposta: *Rua Fernando Namora*

Início: indeterminado

Termo: Rua Luís de Sá

(Aprovada por unanimidade)

RELAÇÕES EXTERIORES

GEMINAÇÃO LOURES – MAIO

Proposta de transferência de verba, no âmbito do Acordo de Cooperação referente ao Projecto de Reforço de Abastecimento de Água e Eco-Saneamento na Ilha do Maio.

Proposta n.º 166/2007

Considerando:

O despacho do Sr. Presidente exarado na informação n.º 57/DREP/MV, de 28 de Março de 2007, para transferência da verba de € 15.234,00 para a execução do “Projecto de Reforço de Abastecimento de Água e Eco-saneamento na Ilha do Maio”, no âmbito da Geminação Loures-Maio,

tenho a honra de propor

Que a Câmara delibere, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) e f) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de uma transferência no valor de € 15.234,00 (quinze mil duzentos e trinta e quatro euros), ao Instituto Marquês de Valle Flôr.

Loures, 28 de Março de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

Proposta de fixação de preço para venda de DVD do V Festival Saloio de Tunas Académicas.

Proposta n.º 163/2007

Considerando que:

Na sequência da realização do Festival de Tunas Académicas surgiram alguns pedidos de aquisição do filme do evento, sendo possível à DIRP a sua produção a partir das filmagens realizadas e sendo possível a sua venda nos Atendimentos Municipais,

tenho a honra de propor

que a Câmara delibere a fixação do preço de € 2,00 por exemplar do DVD do V Festival Saloio de Tunas Académicas de Loures.

...

Loures, 11 de Janeiro de 2007

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

ARTIGO	PREÇO A PRATICAR
DVD V Festival Saloio de Tunas Académicas	€ 2,00

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

PATRIMÓNIO CULTURAL

Proposta de aceitação de doação, efectuada pela empresa Teresa Guilherme, SA, de equipamento acessório/periférico de informática – bolsa Lowepro Apex 120 AW e dez unidades pen drive USB flash CN memory core 4Gb, para utilização na Rede de Museus de Loures.

Proposta n.º 153/2007

Considerando que:

A Rede de Museus de Loures recebeu a doação de uma (1) bolsa Lowepro Apex 120 Aw preta e dez (10) pen drives USB Flash CN Memory core 4GB da empresa Teresa Guilherme, SA,

tenho a honra de propor:

a aceitação da referida doação, a fim de que o equipamento mencionado seja utilizado nos serviços da Rede de Museus de Loures

...

Loures, 29 de Março de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

Proposta de atribuição de subsídios a várias entidades, no âmbito do Projecto “Desporto Sénior” – 1ª tranche de 2007 (Janeiro a Março de 2007).

Proposta n.º 154/2007

Considerando que:

Decorrente da actividade desenvolvida pelas colectividades do concelho, no âmbito do Projecto Desporto Sénior, propõe-se a atribuição de subsídios correspondentes à primeira tranche de 2007 (Janeiro a Março).

Nesse sentido tenho a honra de propor a atribuição de subsídios às várias colectividades envolvidas de acordo com o seguinte:

- Academia Recreativa e Musical de Sacavém
Valor a atribuir € 150,00 (cento e cinquenta euros)
- Associação Desportiva Bobadense
Valor a atribuir: € 210,00 (duzentos e dez euros)
- Casa do Povo de Bucelas
Valor a atribuir: € 210,00 (duzentos e dez euros)
- C.C.D. da Câmara Municipal de Loures
Valor a atribuir: € 150,00 (cento e cinquenta euros)
- Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros
Valor a atribuir: € 60,00 (sessenta euros)
- Grupo Recreativo Apelaçonense
Valor a atribuir: € 210,00 (duzentos e dez euros)
- Grupo Desportivo de Lousa
Valor a atribuir: € 270,00 (duzentos e setenta euros)
- Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santairiense
Valor a atribuir: € 150,00 (cento e cinquenta euros)
- Associação de Moradores da Portela
Valor a atribuir: € 270,00 (duzentos e setenta euros)
- Atlético Clube de Moscavide
Valor a atribuir: € 600,00 (duas classes) (seiscentos euros)

No total de: € 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta euros)

...

Loures, 12 de Março de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

ÁREA DE IDOSOS

Proposta de transferência de verba para Associação de Idosos, relativa a comparticipação nas despesas com instalação de rede de protecção nas instalações.

Proposta n.º 168/2007

Considerando que:

a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Camarate solicita apoio financeiro para fazer face à despesa havida com a colocação de uma rede de protecção nas traseiras do espaço exterior do imóvel municipal que ocupa,

tenho a honra de propor

a aprovação de uma transferência de verba para a Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos, no valor de € 315,00 (trezentos e quinze euros).

Esta proposta é efectuada ao abrigo do critério definido pelo Município para apoio às instituições sociais de pessoas idosas na realização de obras de beneficiação, restauro e manutenção de imóveis/instalações de valor igual ou inferior a € 2.500,00, o qual consiste na comparticipação em 70% do valor da obra. A verba a atribuir tem por base a despesa de € 450,00 havida com a obra, de acordo com os documentos comprovativos apresentados pela Instituição.

...

Loures, 10 de Abril de 2007

O Vereador da Área de Idosos

(a) *António Francisco da Fonseca Pereira*

ENTIDADE	VALOR
Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Camarate	€ 23.333,33

(Aprovada por unanimidade)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

Documentos de prestação de contas do exercício de 2006 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures – Balanço e Contas do Exercício de 2006, mapas de execução orçamental e anexos às demonstrações financeiras, Execução do Plano Plurianual de Investimentos, Relatório de Gestão e Relatório de Actividades, aprovados em reunião do Conselho de Administração em 4 de Abril de 2007.

Proposta n.º 162/2007

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, de 4 de Abril de 2007, junto envio para análise e decisão, por parte do Executivo Municipal, os originais dos seguintes documentos aprovados:

- Balanço e Contas do Exercício de 2006, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras.
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos.
- Relatório de Gestão.
- Relatório de Actividades

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal



PRESIDÊNCIA



**DESPACHO n.º 008/PRES
de 3 de Abril de 2007**

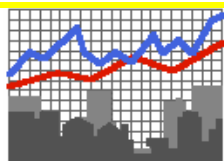
Festas do Concelho / 2007

Para os devidos efeitos, nomeio os Srs. Vereadores João Pedro Domingues e Ricardo Leão como coordenadores do Grupo de Trabalho, a constituir, que tem como missão organizar as Festas do Concelho no ano 2007.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

Data de despacho: 2007.03.07

Aprovação do Plano de Pagamentos do mês de Março de 2007.



CEDÊNCIA DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS

Data de despacho: 2007.01.23

Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Águias de Camarate para deslocação a Faro

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.02.03

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 287,40

Data de despacho: 2006.09.28

Cedência de transporte ao Grupo Sportivo de Loures para deslocação a Beja.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.02.03

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 636,33

Data de despacho: 2007.01.10

Cedência de transporte ao Grupo Sportivo de Loures para deslocação a Olhão.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 39 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.02.04.

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 499,39

Data de despacho: 2006.10.04

Cedência de transporte ao Grupo Sportivo de Loures para deslocação a Benedita.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.02.04

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 287,40

Data de despacho: 2007.01.10

Cedência de transporte à Associação do Carnaval de Loures para deslocação em actividade publicitária.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.02.04

Serviço proponente: PRES

Valor global estimado: € 143,70

Data de despacho: 2007.01.10
Cedência de transporte ao Sport Grupo Sacavenense para deslocação a Tomar.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 37 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.10
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 299,55

Data de despacho: 2007.02.01
Cedência de transporte ao Atlético Clube do Tojal para deslocação a Beja.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 39 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.10
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 266,76

Data de despacho: 2007.01.30
Cedência de transporte à Associação Desportiva e Cultural do Catujal para deslocação a Arrentela.
Objecto de cedência: 1 autocarro
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.10
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 262,71

Data de despacho: 2007.02.01
Cedência de transporte ao Rancho de Folclore e Etnografia "Os Ceifeiros da Bemposta" para deslocação a Dona Maria, Sintra
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.11
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 262,36

Data de despacho: 2006.11.03
Cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial de S. Saturnino de Fanhões.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares e 1 autocarro de 37 lugares
Período de cedência: 2 dias
Datas de cedência: 2007.02.13 e 2007.02.14
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 409,04

Data de despacho: 2006.11.23
Cedência de transporte à Escola Secundária José Afonso para deslocação a Santa Maria da Feira e ao Porto.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 2 dias
Datas de cedência: 2007.02.14 e 2007.02.15
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 841,23

Data de despacho: 2006.11.03
Cedência de transporte à Sociedade Recreativa da Manjoeira para deslocação a Outeiro da Cabeça.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.16
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 79,46

Data de despacho: 2007.02.21
Cedência de transporte à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Camarate para deslocação a Lisboa
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Datas de cedência: 2007.02.23 e 2007.02.24
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 272,29

Data de despacho: 2007.02.15
Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Águias de Camarate para deslocação a Faro
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 2 dias
Datas de cedência: 2007.02.24 e 2007.02.25
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 833,07

Data de despacho: 2007.02.13
Cedência de transporte à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro Santiago / Camarate para transporte do Grupo Coral de São João da Talha
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.25
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 233,97

Data de despacho: 2006.11.30
Cedência de transporte ao Sport Grupo de Frielas para deslocação à Lourinhã e a Casalinhos de Alfaiata.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 2 dias diferidos
Datas de cedência: 2007.02.04 e 2007.02.25
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 492,63

Data de despacho: 2007.02.23
Cedência de transporte à União Desportiva da Ponte de Frielas.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.25
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 224,88

Data de despacho: 2006.12.28
Cedência de transporte à Academia Recreativa e Musical de Sacavém para deslocação a Alhadas de Baixo – Figueira da Foz..
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.25
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 540,92

Data de despacho: 2007.01.10
Cedência de transporte ao Sport Grupo Sacavenense para deslocação a Mafra e a Montelavar.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 28 lugares
Período de cedência: 2 dias diferidos
Datas de cedência: 2007.02.04 e 2007.02.25
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 393,12

Data de despacho: 2007.02.08
Cedência de transporte ao Centro Paroquial de São Pedro de Lousa.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares e 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2007.02.28
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 397,60

Data de despacho: 2006.09.25
Cedência de Equipamento à Junta de Freguesia de São Julião do Tojal para apoio à construção de um ringue.
Objecto de cedência: 1 pá carregadora, 1 viatura pesada, 1 retro-escavadora e 1 tractor
Período de cedência: 2 dias
Datas de cedência: 2007.02.27 e 2007.02.28
Serviço proponente: DOM
Valor global estimado: € 1621,07

Data de despacho: 2007.01.10
Cedência de transporte ao Clube Desportivo Olivais e Moscavide para deslocação a Trofa e a Guimarães.
Objecto de cedência: 2 autocarros de 51 lugares, 1 autocarro de 39 lugares e 1 autocarro de 37 lugares
Período de cedência: 4 dias
Datas de cedência: 3, 4, 24 e 25 de Fevereiro de 2007
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 1654,08



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Bucelas
Local: Rua Luís de Camões, 28 e 30-A
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 1/CO/2007
Observações: Falta de condições higio-sanitárias em estabelecimento de restauração e bebidas

Freguesia: Bucelas
Local: Rua de Nossa Senhora da Paz, 11 Bemposta
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/68-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de obras de reconstrução em imóvel, numa área com 40 m²

Freguesia: Bucelas
Local: Rua de Nossa Senhora da Paz, 11 Bemposta
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/68-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de obras de reconstrução de imóvel, sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Independência, 10 Bairro Matos Pequenos
Tipo de diligência: Participação e embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º PF/50-A/DJUR/FM/07
Observações: Ampliação de construção ao nível do 2º piso, com área de 50 m², sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Quinta de Santo António (zona de armazéns)
Tipo de diligência: Participação e embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º PF/53-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de vedação de terreno numa área com 940 m², sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Noruega, 9.2
Bairro CAR
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 369/CO/2006
Observações: Ampliação de moradia ao nível do 2º piso, sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua Cidade de Lisboa, 17-A
Bairro de Angola
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/66-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento com actividade de talho, salsicharia e charcutaria, sem averbamento ao alvará sanitário

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Beira, Lote 5 – 1º Dtº
Bairro Novo de S. Pedro, Fetais
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 581/CO/2006
Observações: Construção de muralha de suporte de terras e desaterro, sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua Francisco Maria da Silva, Lote D, loja 3
Quinta do Galeão
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/69-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento de bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Camarate
Local: Rua Miguel Pereira da Silva (ao lado do n.º 8)
Bairro da Boavista
Tipo de diligência: Participação e embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º PF/78-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de obras de edificação e desaterro com 50 m², sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Indústria, Vivenda Meneses
Bairro do Grilo
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/79-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de oficina de reparação e manutenção de veículos automóveis, sem licença de utilização

Freguesia: Camarate
Local: Bairro das Loureiras, Lote 172 – r/c
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 1627/2007
Observações: Funcionamento de estabelecimento de bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Camarate
Local: Rua 1º de Maio, Lote 26 – CV
Bairro de S. José
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/90-A/DJUR/FM/07
Observações: Falta de pagamento das taxas de licenciamento de publicidade e ocupação da via pública, em estabelecimento

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, frente ao n.º 25
Urbanização do Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/49-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de roulotte na via pública

Freguesia: Loures
Local: Centro Comercial Feira Nova, loja 5
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/52-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Loures
Local: Quinta do Sellão
Barro
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de reposição
Participação/ Processo n.º 527730/SCO/2003
Observações: Aterro, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua Comandante Carvalho Araújo, frente ao n.º 84
Sete Casas
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/55-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 89
Botica
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/57-A/DJUR/FM/07
Observações: Utilização de espaço público com toldo fixado em alçado principal, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua dos Combatentes do Ultramar
Guerreiros
Tipo de diligência: Participação
Inf. 574/DJUR/FM/JR/RJ
Observações: Afixação de mensagem publicitária em local proibido para o efeito

Freguesia: Loures
Local: EN 8
Ponte de Lousa
Tipo de diligência: Participação
Inf. 584/DJUR/FM/JR/RJ
Observações: Afixação de mensagem publicitária em local proibido para o efeito

Freguesia: Loures
Local: Rua da República, 80
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 201/CO/2006
Observações: Construção de moradia em desacordo com o projecto aprovado

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, 39-B
Urbanização do Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/60-A/DJUR/FM/07
Observações: Afixação de painel publicitário, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas
Urbanização do Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/70-A/DJUR/FM/07
Observações: Afixação de painel de publicidade na via pública, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Centro Comercial Carrefour, loja 56
EN 250, Quinta do Casal da Pipa
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 82332/SCO/2002
Observações: Exploração de estabelecimento de lavandaria, sem licença de utilização

Freguesia: Moscavide
Local: Rua Arminda Gomes de Carvalho, 8 – 3º
Esqº
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 8583/2007
Observações: Instrução de processo de contra-ordenação (Câmara Municipal de Alcochete)

Freguesia: Moscavide
Local: Rua 1º de Maio, frente ao n.º 24, junto ao restaurante “Flor do Ribatejo”
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/67-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Moscavide
Local: Urbanização Jardins de Cristo-Rei, Lote 18, loja 2
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/82-A/DJUR/FM/07
Observações: Utilização indevida de fracção, sem licença de utilização

Freguesia: Moscavide
Local: Urbanização Jardins de Cristo-Rei, Lote 18, loja 4
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/83-A/DJUR/FM/07
Observações: Utilização indevida de fracção, sem licença de utilização

Freguesia: Moscavide
Local: Rua Salvador Allende, 33 – r/c
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 3489/2007
Observações: Funcionamento de estabelecimento de comércio de produtos naturais, sem licença de utilização

Freguesia: Portela
Local: Avenida dos Descobrimentos, junto aos semáforos
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/51-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/56-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/58-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão, junto ao edifício Scarda
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/63-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de S. Tomé, 5 – A – r/c
Vila Costas Simões
Olival Santíssimo
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 603/CO/2006
Observações: Existência de resíduos e construções abarracadas

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua Cidade da Beira
Vivenda Abegão
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/75-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento de restauração, sem averbamento ao alvará sanitário

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão (esquina com a Rua de Moçambique)
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/77-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão (esquina com a Rua de Moçambique)
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/86-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão (esquina com a Rua de Moçambique)
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/87-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Severiano Falcão (esquina com a Rua de Moçambique)
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/88-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indicação de transacção aposta **Local:** nos vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Cesário Verde, Lote 58
Bairro dos Troviscais
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 567/2007
Observações: Realização de obras, sem licença de construção

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua D. Nuno Álvares Pereira, 4 – r/c Dtº
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/59-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de anexo em alvenaria, com 12 m², sem licenciamento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Garrett, 24
Bairro da Vinha Grande
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/65-A/DJUR/FM/06
Observações: Ampliação de muro lateral e muro a tardo, sem licenciamento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Tenente Médico Ramiro Correia, Lote 19 – r/c Esqº
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/71-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento de bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: S. João da Talha
Local: Praceta da Sede, Lote 45
Bairro Alto da Casa Branca
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 328/CO/2006
Observações: Obras em desacordo com projecto aprovado, e depósito de sucata

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Alfredo Vitorino Costa
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/73-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Alfredo Vitorino Costa
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/74-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Garrett, 24
Bairro da Vinha Grande
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/65-A/DJUR/FM/07
Observações: Ampliação de muro, sem licenciamento

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Maria Umbelina, 5-A/C
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/54-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de superfície comercial com área de 1250 m², com zona de cafetaria, sem licenciamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Bairro das Courelas, Lote 59
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 81202/SCO/2003
Observações: Construção de moradia com 3 pisos, sem licenciamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua de S. Francisco Xavier, 35, loja Dtª
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/72-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento de bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua de S. Francisco Xavier, 71
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 12020/SCO/2003
Observações: Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Bairro das Cocheias, Lote 25
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/81-A/DJUR/FM/07
Observações: Moradia habitada, sem licença de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida 25 de Abril
Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/89-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua Raul Brandão, Lote 200
Alto das Eiras
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 36340/2007
Observações: Ocupação de moradia, sem licença de habitação

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua da Cruzinha, Lote J 103
Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 36221/2007
Observações: Construção de moradia sem licenciamento

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Junto à entrada de A-das-Lebres
Tipo de diligência: Participação
Inf. 572/DJUR/FM/FG
Observações: Afixação de publicidade em local proibido para o efeito

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Casal dos Arneiros, Vivenda Mendes
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 57221/SCO/2003
Observações: Ampliação de construção existente, numa área com 48 m², sem licenciamento

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Casal dos Frades, Fontes de Cima
A-das-Lebres
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/91-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de armazém com 450 m², sem licenciamento

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua José Afonso, topo poente
Torres da bela Vista
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/61-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, junto ao edifício 11/12
Cidade Nova
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/76-A/DJUR/FM/07
Observações: Ocupação de espaço público com viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro
Cidade Nova
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/84-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua José Afonso
Torres da Bela Vista
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/85-A/DJUR/FM/07
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indicação de transacção aposta nos vidros

Freguesia: Unhos
Local: Rua D. Afonso Henriques, Lote 40, Vivenda Soares
Bairro do Cabeço da Agueira
Tipo de diligência: Participação e embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º PF/80-A/DJUR/FM/07
Observações: Ampliação de moradia existente em mais um piso com 200 m²

Projecto/Acções concluídas

Freguesia: Camarate
Local: Rua das Arpalas, 1
Centro Comercial Palmares
Fetais de Baixo
Tipo de diligência: Edital
Observações: Entrega de documentos em falta para conclusão de procedimento de licenciamento de estabelecimento de cabeleireiro e boutique

Freguesia: Loures
Local: Recinto do Mercado de Loures
Tipo de diligência: Vistoria
Participação/ Processo n.º 8/UM/2006
Observações: Venda de pão com chouriço

Freguesia: Moscavide
Local: Rua Dr. António Santo Lopes, 11
Tipo de diligência: Edital
Participação/ Processo n.º 1284/OCP/OR/46
Observações: Correção de anomalias existentes descritas no auto de vistoria

Freguesia: Unhos
Local: Rua 13 de Dezembro, Lote 24
Miratejo e Queimados
Tipo de diligência: Vistoria
Participação/ Processo n.º LI 1511/2007
Observações: Pedido de licença para funcionamento de estabelecimento de peixaria



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 6395/2007

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho, torna-se público que esta Câmara pretende proceder à selecção de candidato para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Área funcional - a área funcional abrange as competências da Divisão publicadas no *Diário da República*, apêndice n.º 62, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Maio de 2004, aviso n.º 3606/2004, e engloba a monitorização do PDM: actualização ou correção de desvios, planeamento de qualificação dos espaços públicos urbanos, execução da estrutura ecológica municipal.

Requisitos legais:

- 1) Nomeação definitiva no(s) quadro(s) dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado que confere a qualidade de funcionário;
- 2) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras/categorias do grupo de pessoal técnico superior;
- 3) Licenciatura em Arquitectura.

Perfil pretendido:

Conhecimentos teórico-práticos nos domínios da gestão urbanística, na elaboração dos instrumentos de ordenamento territorial e respectivo enquadramento legal;
Domínio das metodologias do desenvolvimento de projectos e execução de planos, assim como planos parciais, de pormenor e salvaguarda;
Competências específicas no âmbito de procedimentos de actualização ou correção do PDM e topografia.

Composição do júri:

Presidente - Vereador João Pedro de Campos Domingues.

1.º vogal - Arquitecto Manuel Barata Catarino Tavares, director do Departamento de Gestão Urbanística;

2.º vogal - Arquitecto José Pedro da Silva Pereira Moura Mesquita (membro designado pela Ordem dos Arquitectos).

Métodos de selecção - entrevista pública.

Os critérios de classificação e ponderação da avaliação da entrevista constam da acta do júri e encontra-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Formalização da candidatura - as candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, mediante requerimento modelo tipo obrigatório, existente na Divisão de Gestão de Pessoal ou em www.cm-loures.pt e acompanhado de currículo profissional detalhado e documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

21 de Março de 2007

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007]



AVISO n.º 6498/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 9 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por igual período, da engenheira técnica civil principal Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira como chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos, a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

13 de Março de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007]



AVISO n.º 6499/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 19 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por igual período, da técnica superior jurista de 1.ª classe Manuela Barreto Lopes como chefe da Divisão de Património Municipal, a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

22 de Março de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007]



ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso público para concepção/execução de piso sintético em campos de futebol – Sport Grupo Sacavenense e Clube de Futebol Os Bucelenses, consistindo a empreitada no arrelvamento com relva sintética dos campos de futebol do Sport Grupo Sacavenense e do Clube de Futebol Os Bucelenses, na execução de sistema de drenagem, rede de rega automática, fornecimento de equipamento incluindo a concepção de projecto, atendendo-se ao programa base incluído no processo de consulta.

27 de Março de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007]



ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso público para aluguer de monoblocos para a instalação provisória de salas de aula e outros espaços da Escola EB1/JI do Fanqueiro, Loures.

3 de Abril de 2007

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007]